

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 15/2023,
DE 13 DE JUNHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM	
REJEITADO	
VOTAÇÃO	
PROVAVÉIS 02	CONTRÁRIOS 08
JUSTIFICAÇÃO -	DATA: 13/06/2023

Institui Feriado Municipal o Dia Municipal do Evangélico, e dá outras providências

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental, submetem à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município do Bom Jardim-PE, Feriado Municipal o Dia Municipal do Evangélico, comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 13 de junho de 2023.


Erivaldo Rodrigues de Melo

Vereador

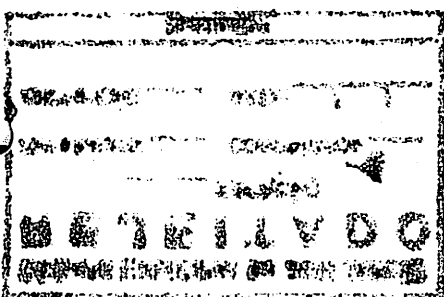
Lenilson Santos de Lima

Vereador





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/63-20240405135302.pdf>
assinado por: idUser: 239



Justificativa:

A instituição do Feriado Municipal no "Dia do Evangélico" dá-se principalmente pelo reconhecimento da sociedade ao trabalho que esses homens e mulheres desenvolvem em prol da assistência social, da luta pela preservação da família e na formação de cidadãos com elevados conceitos religiosos, éticos, morais e sociais.

Há de se reconhecer o grande trabalho na área social, sempre procurando levar aos menos favorecidos o mínimo de condições de vida e fé para superar as dificuldades da vida. A luta pela preservação da família é uma grande bandeira desse povo evangélico, em uma sociedade em que os valores morais, cada dia que passa, se tornam mais e mais corrompidos.

Sempre procurando implantar os conceitos da Bíblia, para a formação da família, buscando adequá-la às profundas transformações sociais, levando os homens a viver uma vida em torno da família, onde encontra equilíbrio emocional e objetivos na vida.

